



Cambé, 25 de Agosto de 2025.

Comunicação 07/2025

ILMº. SENHOR ODAIR JOSÉ PAVIANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ

De: Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Para: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Solicitação de Informação - Projeto de Lei nº 47/2025

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), no exercício de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, **em por meio deste solicitar informações da Secretaria de Assistência Social sobre a entidade "Instituto SOS Carlinhos", inscrita no CNPJ nº 44.882.749/0001-85.**

Conforme a análise do Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria dos Vereadores Ademilson de Almeida e Pi da Terraplanagem, que visa conceder o título de utilidade pública municipal à referida instituição, observamos que a finalidade da entidade é a realização de atividades de assistência social, distribuição de alimentos e promoção da dignidade humana.

De acordo com o Art. 3º, item VII, da Lei Municipal nº 2.828, de 22 de dezembro de 2016, "quando na área de assistência social, deverá apresentar certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município".

Diante do exposto, solicitamos à Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se o "Instituto SOS Carlinhos" possui a devida certidão de inscrição no Conselho de Assistência Social do Município.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Proposições Legislativas, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

A informação é de extrema importância para a continuidade da tramitação e análise do referido Projeto de Lei.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

André do Carmo

Vereador Presidente da Comissão